



# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 30 de julho de 2010

## PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 13.703, DE 27 DE JULHO DE 2010.

Dispõe sobre recebimento em doação, sem ônus e encargos para o Município de Piracicaba, de áreas de propriedade de Pitangueiras Participações Ltda., localizadas na Rua 12 (Loteamento "Residencial Reserva do Engenho"), Bairro Morato, neste Município e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

### DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o recebimento em doação, pura e simples, sem ônus e encargos para o Município de Piracicaba, de áreas abaixo discriminadas, de propriedade de Pitangueiras Participações Ltda., localizadas na Rua 12 (Loteamento "Residencial Reserva do Engenho"), Bairro Morato, Lotes 12, 13 e 14, Quadra 12, conforme plantas, memoriais descritivos, laudos de avaliação e matrículas, que ficam fazendo parte integrante do presente Decreto e que assim se descrevem:

#### "MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Área a ser doada sem ônus e sem encargos ao município de Piracicaba.  
Proprietário: Pitangueiras Participações Ltda.  
Local: Rua 12 (Loteamento "Residencial Reserva do Engenho")  
Bairro: Morato  
Área: Terreno: 432,00 m²  
Lote: 12 Quadra: 12 Matrícula: 80.462 1º C.R.I.

#### DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área a ser doada – 432,00 m²  
Lote 12 (doze) da quadra 12 (doze), do loteamento denominado Residencial Reserva do Engenho, localizado no bairro Morato, nesta cidade e comarca, de formato regular, medindo de frente em reta com 12,00m (doze metros), formando um ângulo de 90º00'00" com lateral esquerda, confrontando com a Rua 12; do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel, uma reta com 36,00m (trinta e seis metros), formando um ângulo de 90º00'00" com os fundos, confrontando com o lote 11; de

fundo uma reta com 12,00m (doze metros), formando um ângulo de 90º00'00" com a lateral direita, confrontando com a propriedade da D'Ávila Participações Ltda. (matrícula nº 76.264); do lado direito, uma reta com 36,00 (trinta e seis metros), formando um ângulo de 90º00'00" com a frente, confrontando com o lote 13; o lote dista 38,48m (Trinta e oito metros e quarenta e oito centímetros) da confluência da Rua 12 e Viela 5, encerrando uma área de 432,00m² (quatrocentos e trinta e dois metros quadrados).

#### MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Área a ser doada sem ônus e sem encargos ao município de Piracicaba.  
Proprietário: Pitangueiras Participações Ltda.  
Local: Rua 12 (Loteamento "Residencial Reserva do Engenho")  
Bairro: Morato  
Área: Terreno: 432,00 m²  
Lote: 13 Quadra: 12 Matrícula: 80.463 1º C.R.I.

#### DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área a ser doada – 432,00 m²  
Lote 13 (treze) da quadra 12 (doze), do loteamento denominado Residencial Reserva do Engenho, localizado no bairro Morato, nesta cidade e comarca, de formato regular, medindo de frente em reta com 12,00m (doze metros), formando um ângulo de 90º00'00" com lateral esquerda, confrontando com a Rua 12; do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel, uma reta com 36,00m (trinta e seis metros), formando um ângulo de 90º00'00" com os fundos, confrontando com o lote 12; de fundo uma reta com 12,00m (doze metros), formando um ângulo de 90º00'00" com a lateral direita, confrontando com a propriedade da D'Ávila Participações Ltda. (matrícula nº 76.264); do lado direito, uma reta com 36,00 (trinta e seis metros), formando um ângulo de 90º00'00" com a frente, confrontando com o lote 14; o lote dista 26,48m (vinte e seis metros e quarenta e oito centímetros) da confluência da Rua 12 e Viela 5, encerrando uma área de 432,00m² (quatrocentos e trinta e dois metros quadrados).

#### MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Área a ser doada sem ônus e sem encargos ao município de Piracicaba.  
Proprietário: Pitangueiras Participações Ltda.  
Local: Rua 12 (Loteamento "Residencial Reserva do Engenho")  
Bairro: Morato  
Área: Terreno: 945,33 m²  
Lote: 14 Quadra: 12 Matrícula: 80.464 1º C.R.I.

#### DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área a ser doada – 945,33m²

Lote 14 (catorze) da quadra 12 (doze), do loteamento denominado Residencial Reserva do Engenho, localizado no bairro Morato, nesta cidade e comarca, de formato irregular, que mede 26,48m (vinte e seis metros e quarenta e oito centímetros) de frente, composto por dois segmentos, sendo, uma curva com desenvolvimento 12,48m (doze metros e quarenta e oito centímetros) e raio de 23,00m, uma reta com 14,00m (quatorze metros), formando um ângulo de 90º00'00" com a lateral esquerda, confrontando com a Rua 12; do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel, uma reta com 36,00m (trinta e seis metros), formando um ângulo de 90º00'00" com os fundos, confrontando com o lote 13; de fundo uma reta com 25,94m (vinte e cinco metros e noventa e quatro centímetros), formando um ângulo de 90º00'00" com a lateral direita, confrontando com a propriedade da D'Ávila Participações Ltda. (matrícula nº 76.264); do lado direito, uma reta com 39,06m (trinta e nove metros e seis centímetros), confrontando com a viela 5; o lote fica situado da confluência da Rua 12 e Viela 5, encerrando uma área de 945,33m² (novecentos e quarenta e cinco metros e trinta e três centímetros quadrados)."

Art. 2º As despesas com a lavratura da escritura e seu registro correrão por conta da doadora, sendo que para tal fim atribui-se às áreas de terra objeto do art. 1º, retro, o valor total de R\$ 1.085.598,00 (um milhão, oitenta e cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais), constante dos laudos de avaliação que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 27 de julho de 2010.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

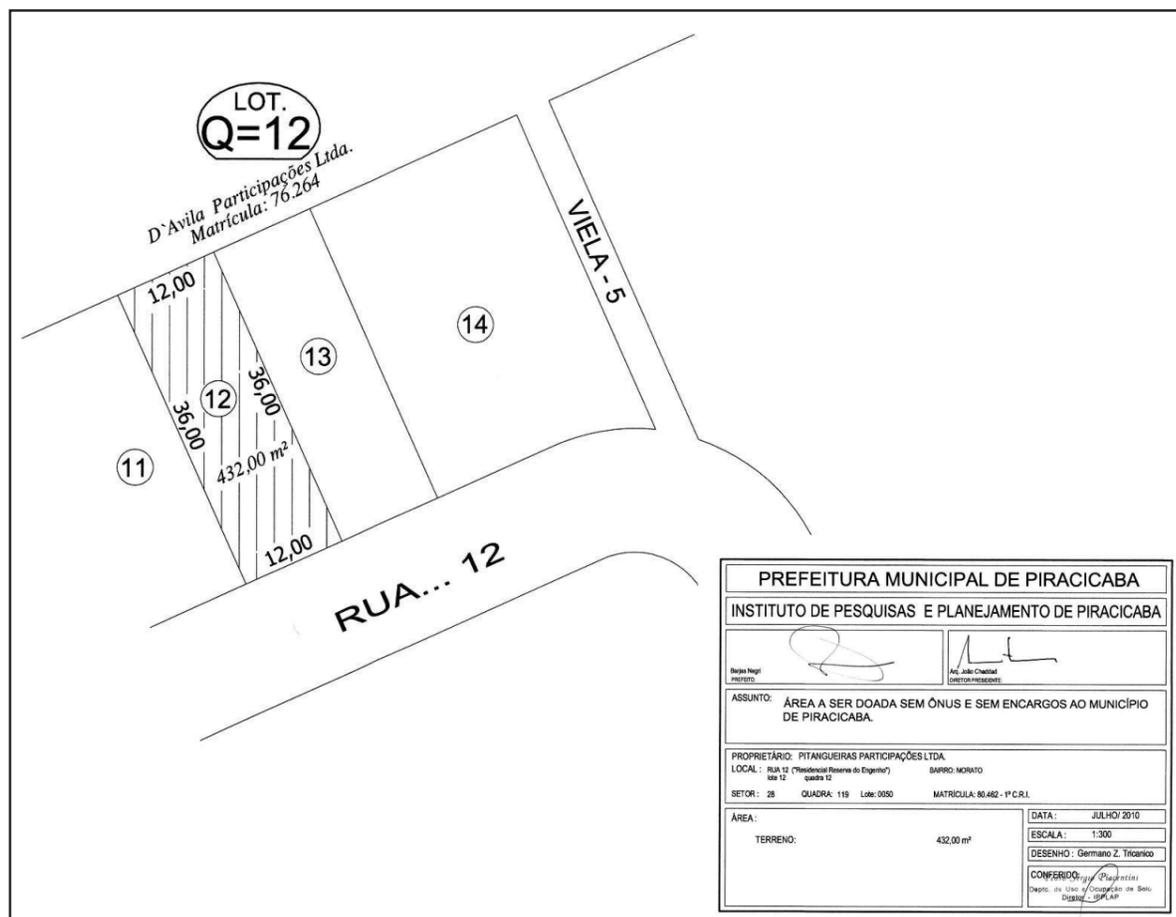
JOÃO CHADDAD  
Diretor Presidente do IPPLAP

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO  
Presidente do SEMAE

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



#### MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Área a ser doada sem ônus e sem encargos ao Município de Piracicaba.  
Proprietário: Pitangueiras Participações Ltda.  
Local: Rua 12 (Loteamento "Residencial Reserva do Engenho")  
Bairro: Morato  
Área: Terreno: 432,00 m²  
Lote: 12 Quadras: 12 Matrícula: 80.462 1º C.R.I.

#### DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área a ser doada – 432,00 m²

Lote 12 (doze) da quadra 12 (doze), do loteamento denominado Residencial Reserva do Engenho, localizado no bairro Morato, nesta cidade e comarca, de formato regular, medindo de frente em reta com 12,00m (doze metros), formando um ângulo de 90º00'00" com lateral esquerda, confrontando com a Rua 12; do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel, uma reta com 36,00m (trinta e seis metros), formando um ângulo de 90º00'00" com os fundos, confrontando com o lote 11; de fundo uma reta com 12,00m (doze metros), formando um ângulo de 90º00'00" com a lateral direita, confrontando com a propriedade da D'Ávila Participações Ltda. (matrícula nº 76.264); do lado direito, uma reta com 36,00 (trinta e seis metros), formando um ângulo de 90º00'00" com a frente, confrontando com o lote 13; o lote dista 38,48m (Trinta e oito metros e quarenta e oito centímetros) da confluência da Rua 12 e Viela 5, encerrando uma área de 432,00m² (quatrocentos e trinta e dois metros quadrados).

Piracicaba, 05 de Julho de 2010

PEDRO SÉRGIO PIACENTINI  
Departamento de Uso e ocupação do Solo

Continua com mais anexos ->



**Prefeitura do Município de Piracicaba**  
Estado de São Paulo – Brasil  
Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários

**LAUDO DE AVALIAÇÃO N°15/10**

Os abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Decreto 11.428/2006, após precederem vistoria no imóvel abaixo discriminado, onde se acha(m) descrito(s), considerando a localização, topografia, pedologia, formato da área e o valor comercial local concluíram:

PROPRIETÁRIO: **Pitangueiras Participações Ltda.**  
LOCAL: Rua 12 (Loteamento "Residencial Reserva do Engenho")  
Lote: 12 Quadra 12  
BAIRRO: Morato  
FINALIDADE: Doação  
ÁREA: **432,00m²**

**ÁREA AVALIADA**

ÁREA DO TERRENO			ÁREA DO PRÉDIO			TOTAL DA AVALIAÇÃO
M²	VALOR (M²)	TOTAL	M²	VALOR (M²)	TOTAL	
432,00	R\$ 600,00	RS		RS		RS 259.200,00
<b>TOTAL</b>		259.200,00	<b>TOTAL</b>			

Piracicaba, 05 de julho de 2010

Luis Antônio Pereira Santos  
Membro

Luiz Nelson Scarpari  
Membro

Andréia Golinelli  
Membro

Pedro Vinícius Gomes de Freitas  
Membro

*(Signature)*  
Pedro Sérgio Piacentini  
Presidente

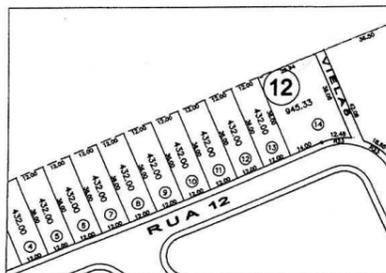
Homologo o parecer supra.

Piracicaba, 05 de Julho de 2.010.

*(Signature)*  
BARJAS NEGRÍ  
PREFEITO MUNICIPAL

LIVRO N°2  
REGISTRO GERAL  
Matrícula: **80.462**    Ficha: **01**  
10 primeiro registro de imóveis e áreas  
Comarca de Piracicaba  
Estado de São Paulo  
5 de novembro de 2007

**Lote 12 (doze) da quadra 12 (doze)**, do loteamento denominado Residencial Reserva do Engenho, localizado no bairro do Enxofre, nesta cidade e comarca, de formato regular, medindo de frente em reta com 12,00m (doze metros), formando um ângulo de 90°00'00" com a lateral esquerda, confrontando com a Rua 12; do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel, uma reta com 36,00m (trinta e seis metros), formando um ângulo de 90°00'00" com os fundos, confrontando com o lote 11; de fundo uma reta com 12,00m (doze metros), formando um ângulo de 90°00'00" com a lateral direita, confrontando com a propriedade da D'Ávila Participações Ltda. (matrícula nº 76.264); do lado direito, uma reta com 36,00m (trinta e seis metros), formando um ângulo de 90°00'00" com a frente, confrontando com o lote 13; o lote dista 38,48m (trinta e oito metros e quarenta e oito centímetros) da confluência da Rua 12 e Viala 5, encerrando uma área de 432,00m² (quatrocentos e trinta e dois metros quadrados).



Continua no verso

**CADASTRO:** distrito 01, setor 28, quadra 0010, lote 0640, CPD nº 1545764 (em área maior).

**PROPRIETÁRIA: PITANGUEIRAS PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede na cidade de São Paulo, SP, na Rua Quintana, nº 915, cj. 61, Brooklin Novo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.386.999/0001-72.

**REGISTRO ANTERIOR:** R. 2 (loteamento), de 5/11/2007, na matrícula nº 74.762, deste registro. Protocolo nº 252.884, de 20/09/2007.

*(Signature)* ROTHER CRISTIANO BUCSNELLI  
Escritor Autorizado

*(Signature)* EVERTON L. M. RODRIGUES  
Oficial

**RESTRICÇÕES:**  
Av. 1- 5 de novembro de 2007  
O imóvel desta matrícula está sujeito às restrições legais e convencionais constantes do contrato-padrão de compromisso de venda e compra e memorial descritivo, arquivados junto ao processo do loteamento Residencial Reserva do Engenho, registrado sob o nº 2, nesta data, na matrícula nº 74.762, deste registro. Protocolo nº 452.884, de 20/09/2007.

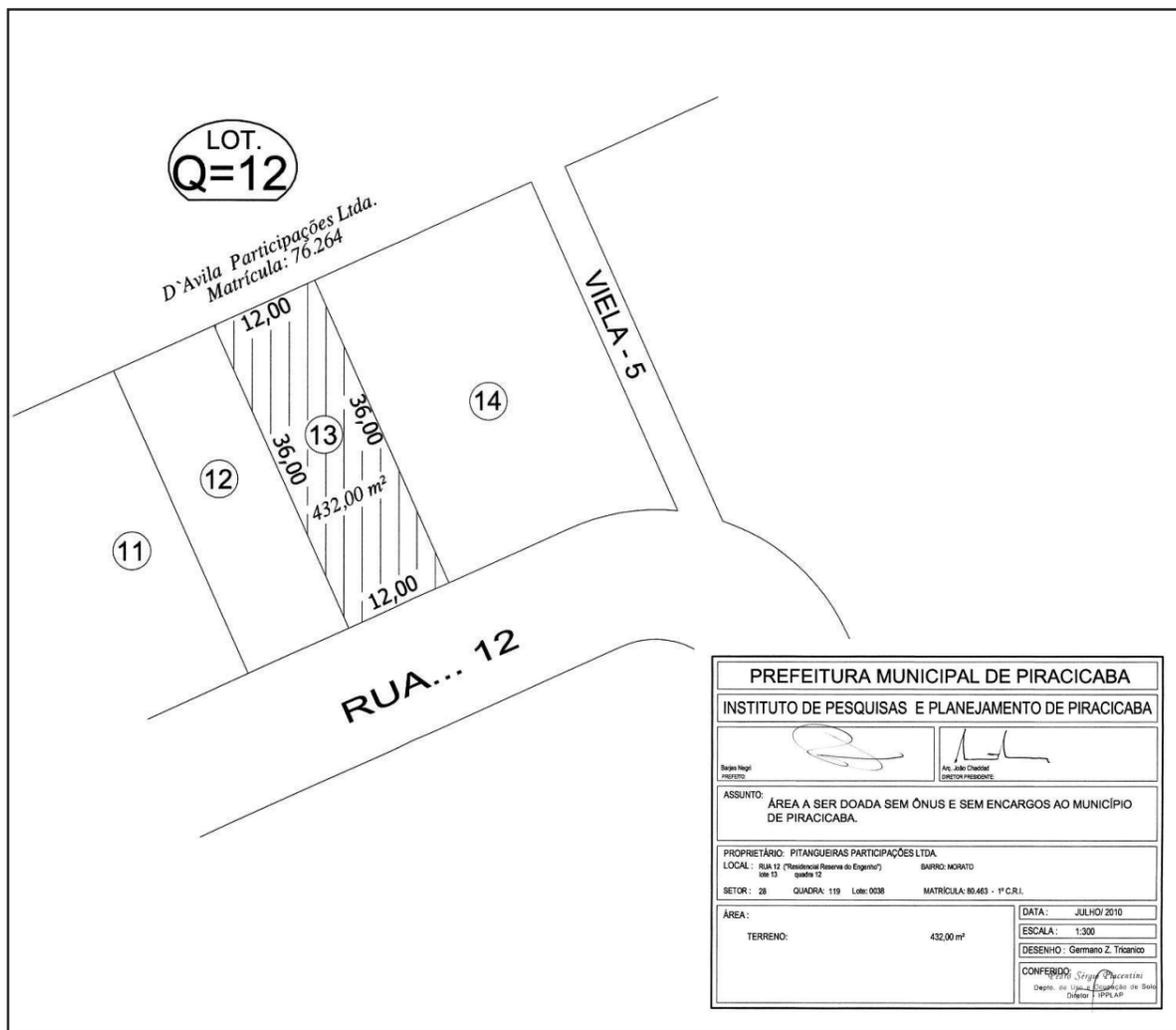
*(Signature)* ROTHER CRISTIANO BUCSNELLI  
Escritor Autorizado

*(Signature)* EVERTON L. M. RODRIGUES  
Oficial

Controle: Página: 0002/0002

CERTIFICO que a presente é cópia do(s) ato(s) praticado(s) nesta data e constante(s) da certidão anexa, referente à matrícula nº. 80462, não tendo validade como negativa de ônus e alienações por impossibilidade de verificação simultânea no sistema contraditório.  
A discriminação dos valores cobrados constam da certidão respectiva.  
Certidão expedida na mesma data do último ato praticado.

*(Signature)*  
Sandra Maria Romero  
Escritor



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA**  
INSTITUTO DE PESQUISAS E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA

*(Signature)* Barjas Negri  
PREFEITO

*(Signature)* Ana Julia Chaves  
DIRETOR PRESIDENTE

ASSUNTO: **ÁREA A SER DOADA SEM ÔNUS E SEM ENCARGOS AO MUNICÍPIO DE PIRACICABA.**

PROPRIETÁRIO: PITANGUEIRAS PARTICIPAÇÕES LTDA.  
LOCAL: Rua 12 (Loteamento Reserva do Engenho) BAIRRO: MORATO  
Lote 12 quadra 12

SETOR: 28 QUADRA: 119 Lote: 0038 MATRÍCULA 80.463 - 1ª C.R.I.

ÁREA: TERRENO: 432,00 m²

DATA: JULHO/2010  
ESCALA: 1:300  
DESENHO: Germano Z. Triunco

CONFERIDO: *(Signature)* Pedro Sérgio Piacentini  
Depto. de Uso e Ocupação do Solo  
Diretor - IPPLAP

**MEMORIAL DESCRITIVO**



**Assunto:** Área a ser doada sem ônus e sem encargos ao Município de Piracicaba.  
**Proprietário:** Pitangueiras Participações Ltda.  
**Local:** Rua 12 (Loteamento "Residencial Reserva do Engenho")  
**Bairro:** Morato  
**Área:** Terreno: 432,00 m²  
Lote: 13 Quadra: 12 Matrícula: 80.463 1ª C.R.I.

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**

Área a ser doada – 432,00 m²

Lote 13 (treze) da quadra 12 (doze), do loteamento denominado Residencial Reserva do Engenho, localizado no bairro Morato, nesta cidade e comarca, de formato regular, medindo de frente em reta com 12,00m (doze metros), formando um ângulo de 90°00'00" com lateral esquerda, confrontando com a Rua 12; do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel, uma reta com 36,00m (trinta e seis metros), formando um ângulo de 90°00'00" com os fundos, confrontando com o lote 12; de fundo uma reta com 12,00m (doze metros), formando um ângulo de 90°00'00" com a lateral direita, confrontando com a propriedade da D'Ávila Participações Ltda. (matrícula nº 76.264); do lado direito, uma reta com 36,00 (trinta e seis metros), formando um ângulo de 90°00'00" com a frente, confrontando com o lote 14; o lote dista 26,48m (vinte e seis metros e quarenta e oito centímetros) da confluência da Rua 12 e Viala 5, encerrando uma área de 432,00m² (quatrocentos e trinta e dois metros quadrados).

Piracicaba, 05 de Julho de 2010

*(Signature)*  
PEDRO SÉRGIO PIACENTINI  
Departamento de Uso e ocupação do Solo



**Prefeitura do Município de Piracicaba**  
Estado de São Paulo – Brasil  
Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários

LIVRO Nº2  
REGISTRO GERAL  
Matrícula: **80.463** FICHA: **01**

**10** primeiro registro de imóveis e áreas  
Comarca de Piracicaba  
Estado de São Paulo  
5 de novembro de 2007

### LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº16/10

Os abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Decreto 11.428/2006, após precederem vistoria no imóvel abaixo discriminado, onde se acha(m) descrito(s), considerando a localização, topografia, pedologia, formato da área e o valor comercial local concluíram:

PROPRIETÁRIO: **Pitangueiras Participações Ltda.**  
LOCAL: **Rua 12 (Loteamento "Residencial Reserva do Engenho")**  
Lote: 13 Quadra 12  
BAIRRO: **Morato**  
FINALIDADE: **Doação**  
ÁREA: **432,00 m²**

#### ÁREA AVALIADA

ÁREA DO TERRENO			ÁREA DO PRÉDIO			TOTAL DA AVALIAÇÃO
M²	VALOR (M²)	TOTAL	M²	VALOR (M²)	TOTAL	
432,00	R\$ 600,00	R\$			R\$	R\$ 259.200,00
<b>TOTAL</b>		259.200,00	<b>TOTAL</b>			

Piracicaba, 05 de julho de 2010

Luis Antônio Pereira Santos  
Membro

Luiz Nelson Scarpari  
Membro

Andréia Golinelli  
Membro

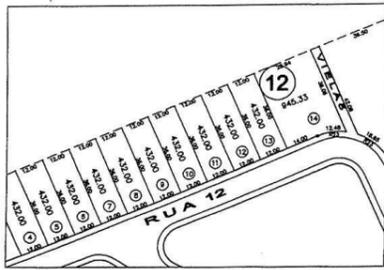
Pedro Vinícius Gomes de Freitas  
Membro

Pedro Sérgio Piacentini  
Presidente

Homologo o parecer supra.  
Piracicaba, 05 de Julho de 2.010.

BARJAS NEGRI  
PREFEITO MUNICIPAL

**Lote 13 (treze) da quadra 12 (doze)**, do loteamento denominado Residencial Reserva do Engenho, localizado no bairro do Enxofre, nesta cidade e comarca, de formato regular, medindo de frente em reta com 12,00m (doze metros), formando um ângulo de 90°00'00" com a lateral esquerda, confrontando com a Rua 12; do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel, uma reta com 36,00m (trinta e seis metros), formando um ângulo de 90°00'00" com os fundos, confrontando com o lote 12; de fundo uma reta com 12,00m (doze metros), formando um ângulo de 90°00'00" com a lateral direita, confrontando com a propriedade da D'Ávila Participações Ltda. (matrícula nº 76.264); do lado direito, uma reta com 36,00m (trinta e seis metros), formando um ângulo de 90°00'00" com a frente, confrontando com o lote 14; o lote dista 26,48m (vinte e seis metros e quarenta e oito centímetros) da confluência da Rua 12 e Viela 5, encerrando uma área de 432,00m² (quatrocentos e trinta e dois metros quadrados).



Continua no verso

**CADASTRO:** distrito 01, setor 28, quadra 0010, lote 0640, CPD nº 1545764 (em área maior).

**PROPRIETÁRIA:** PITANGUEIRAS PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede na cidade de São Paulo, SP, na Rua Quintana, nº 915, cj. 61, Brooklin Novo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.386.999/0001-72.

**REGISTRO ANTERIOR:** R. 2 (loteamento), de 5/11/2007, na matrícula nº 74.762, deste registro. Protocolo nº 152.884, de 20/09/2007.

**RESTRICÇÕES:**  
Av. 1- 5 de novembro de 2007  
O imóvel desta matrícula está sujeito às restrições legais e convencionais constantes do contrato-padrão de compromisso de venda e compra e memorial descritivo, arquivados junto ao processo do loteamento Residencial Reserva do Engenho, registrado sob o nº 2, nesta data, na matrícula nº 74.762, deste registro. Protocolo nº 152.884, de 20/09/2007.

**ROTHER CRISTIANO BUCINELLI**  
Escrivente Autorizado

**EVERTON L. M. RODRIGUES**  
Oficial

Controle: Página: 0002/0002

CERTIFICO que a presente é cópia do(s) ato(s) praticado(s) nesta data e constante(s) da certidão anexa, referente à matrícula nº. 80463, não tendo validade como negativa de ônus e alienações por impossibilidade de verificação simultânea no sistema contraditório. A discriminação dos valores cobrados consta da certidão respectiva. Certidão expedida na mesma data do último ato praticado.

Sandra Maria Roméria  
Escrivente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA**  
INSTITUTO DE PESQUISAS E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA

**ASSUNTO:** **ÁREA A SER DOADA SEM ÔNUS E SEM ENCARGOS AO MUNICÍPIO DE PIRACICABA.**

PROPRIETÁRIO: PITANGUEIRAS PARTICIPAÇÕES LTDA.  
LOCAL: RUA 12 (Residencial Reserva do Engenho) BAIRRO: MORATO  
100 14 Quadra 12  
SETOR: 28 QUADRA: 119 Lote: 0026 MATRÍCULA: 80.464 - 1ª C.R.L.  
ÁREA: TERRENO: 945,33 m²

DATA: JULHO/2010  
ESCALA: 1:300  
DESENHO: Germano Z. Tricainico  
CONFERIDO:   
Depto. de Uso e Ocupação do Solo  
Direção - IPPLAP

### MEMORIAL DESCRITIVO

**Assunto:** Área a ser doada sem ônus e sem encargos ao Município de Piracicaba.  
**Proprietário:** Pitangueiras Participações Ltda.  
**Local:** Rua 12 (Loteamento "Residencial Reserva do Engenho")  
**Bairro:** Morato  
**Área:** Terreno: 945,33 m²  
Lote: 14 Quadras: 12 Matrícula: 80.464 1ª C.R.L.

#### DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

**Área a ser doada – 945,33m²**

Lote 14 (catorze) da quadra 12 (doze), do loteamento denominado Residencial Reserva do Engenho, localizado no bairro Morato, nesta cidade e comarca, de formato irregular, que mede 26,48m (vinte e seis metros e quarenta e oito centímetros) de frente, composto por dois segmentos, sendo, uma curva com desenvolvimento 12,48m (doze metros e quarenta e oito centímetros) e raio de 23,00m, uma reta com 14,00m (quatorze metros), formando um ângulo de 90°00'00" com a lateral esquerda, confrontando com a Rua 12; do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel, uma reta com 36,00m (trinta e seis metros), formando um ângulo de 90°00'00" com os fundos, confrontando com o lote 13; de fundo uma reta com 25,94m (vinte e cinco metros e noventa e quatro centímetros), formando um ângulo de 90°00'00" com a lateral direita, confrontando com a propriedade da D'Ávila Participações Ltda. (matrícula nº 76.264); do lado direito, uma reta com 39,06m (trinta e nove metros e seis centímetros), confrontando com a viela 5; o lote fica situado da confluência da Rua 12 e Viela 5, encerrando uma área de 945,33m² (novecentos e quarenta e cinco metros e trinta e três centímetros quadrados).

Piracicaba, 05 de Julho de 2010

**PEDRO SÉRGIO PIACENTINI**  
Departamento de Uso e ocupação do Solo



**Prefeitura do Município de Piracicaba**  
Estado de São Paulo – Brasil  
Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários

**LAUDO DE AVALIAÇÃO N°17/10**

Os abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Decreto 11.428/2006, após precederem vistoria no imóvel abaixo discriminado, onde se acha(m) descrito(s), considerando a localização, topografia, pedologia, formato da área e o valor comercial local concluíram:

PROPRIETÁRIO: **Pitangueiras Participações Ltda.**  
LOCAL: Rua 12 (Loteamento "Residencial Reserva do Engenho")  
Lote: 14 Quadra 12  
BAIRRO: Morato  
FINALIDADE: Doação  
ÁREA: 945,33 m²

**ÁREA AVALIADA**

ÁREA DO TERRENO			ÁREA DO PRÉDIO			TOTAL DA AVALIAÇÃO
M²	VALOR (M²)	TOTAL	M²	VALOR (M²)	TOTAL	
945,33	R\$ 600,00	R\$			R\$	R\$
<b>TOTAL</b>		567.198,00	<b>TOTAL</b>			567.198,00

Piracicaba, 05 de julho de 2010

Luis Antônio Pereira Santos  
Membro

Luiz Nelson Scarpari  
Membro

Andréia Golinelli  
Membro

Pedro Vinícius Gomes de Freitas  
Membro

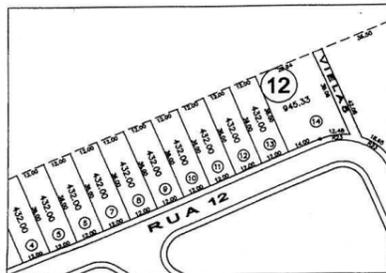
Pedro Sérgio Piancentini  
Presidente

Homologo o parecer supra.  
Piracicaba, 05 de Julho de 2.010.

BARJAS NEGRI  
PREFEITO MUNICIPAL

**LIVRO N°2**  
**REGISTRO GERAL**  
Matrícula: **80.464** Ficha: **01**  
Comarca de Piracicaba  
Estado de São Paulo  
5 de novembro de 2007

**Lote 14 (quatorze) da quadra 12 (doze)**, do loteamento denominado Residencial Reserva do Engenho, localizado no bairro do Enxofre, nesta cidade e comarca, de formato irregular, que mede 26,48m (vinte e seis metros e quarenta e oito centímetros) de frente, composto por dois segmentos, sendo, uma curva com desenvolvimento de 12,48m (doze metros e quarenta e oito centímetros) e raio de 23,00m, uma reta com 14,00m (quatorze metros), formando um ângulo de 90°00'00" com a lateral esquerda, confrontando com a Rua 12; do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel, uma reta com 36,00m (trinta e seis metros), formando um ângulo de 90°00'00" com os fundos, confrontando com o lote 13; de fundo uma reta com 25,94m (vinte e cinco metros e noventa e quatro centímetros), formando um ângulo de 90°00'00" com a lateral direita, confrontando com a propriedade da D'Ávila Participações Ltda. (matrícula nº 76.264); do lado direito, uma reta com 39,06m (trinta e nove metros e seis centímetros), confrontando com a viela 5; o lote fica situado da confluência da Rua 12 e Vela 5, encerrando uma área de 945,33m² (novecentos e quarenta e cinco metros e trinta e três decímetros quadrados).



Continua no verso

**CADASTRO:** distrito 01, setor 28, quadra 0010, lote 0640, CPD nº 1545764 (em área maior).

**PROPRIETÁRIA:** PITANGUEIRAS PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede na cidade de São Paulo, SP, na Rua Quintana, nº 915, cj. 61, Brooklin Novo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.386.999/0001-72.

**REGISTRO ANTERIOR:** R. 2 (loteamento), de 5/11/2007, na matrícula nº 74.762, deste registro.

Protocolo nº 252.884, de 20/09/2007.

ROTHER CRISTIANO PUCINELLI  
Escrivente Autorizado  
EVERTON L. M. RODRIGUES  
Oficial

Av. 1- 5 de novembro de 2007

**RESTRICÇÕES**

O imóvel desta matrícula está sujeito às restrições legais e convencionais constantes do contrato-padrão de compromisso de venda e compra e memorial descritivo, arquivados junto ao processo do loteamento Residencial Reserva do Engenho, registrado sob o nº 2, nesta data, na matrícula nº 74.762, deste registro.

Protocolo nº 252.884, de 20/09/2007.

ROTHER CRISTIANO PUCINELLI  
Escrivente Autorizado  
EVERTON L. M. RODRIGUES  
Oficial

Controle: Página: 0002/0002

CERTIFICO que a presente é cópia do(s) ato(s) praticado(s) nesta data e constante(s) da certidão anexa, referente à matrícula nº. 80464, não tendo validade como negativa de ônus e alienações por impossibilidade de verificação simultânea no sistema contraditório.

A discriminação dos valores cobrados constam da certidão respectiva.

Certidão expedida na mesma data do último ato praticado.

Sandra Maria Romera  
Escrivente

**CUIDAR DA SUA CALÇADA É MAIS SEGURO E ECONÔMICO.**

**SEGURO**  
Porque em calçada bem feita e sem buracos, você, sua família, seus amigos e vizinhos não correm o risco de cair

**ECONÔMICO**  
Porque você não será multado

DECRETO N.º 13.710, DE 29 DE JULHO DE 2010.  
Transfere dotações orçamentárias, da Câmara de Vereadores de Piracicaba, da ordem de R\$ 1.113.000,00.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, da Lei nº 6.614, de 14 de dezembro de 2009, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas efetivamente arrecadadas, nos termos do que dispõe o art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

**DECRETA**

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 1.113.000,00 (um milhão, cento e treze mil reais), constante do Orçamento-Programa da Câmara de Vereadores de Piracicaba, para o exercício de 2010, assim discriminada:

Das dotações:

1) 01	01011	0103100012325339030	Material de Consumo	R\$	13.000,00
2) 01	01011	0103100071008449051	Obras e Instalações	R\$	1.100.000,00

Para as dotações:

1) 01	01011	0103100071128449051	Obras e Instalações	R\$	1.100.000,00
2) 01	01011	0103100012325339033	Passagens e Desp.com Locomoção	R\$	13.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 29 de julho de 2010.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE  
Secretário Municipal de Finanças

JOSÉ APARECIDO LONGATTO  
Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N.º 13.711, DE 29 DE JULHO DE 2010.  
Abre crédito suplementar, no orçamento 2010 do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba - IPASP, da ordem de R\$ 200.000,00.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, da Lei nº 6.614, de 14 de dezembro de 2009, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos adicionais suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas efetivamente arrecadadas, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinado com o art. 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificados pelo § 8º, do art. 165, da Constituição Federal,

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar da ordem de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), no orçamento 2010 do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba - IPASP, tendo a seguinte classificação orçamentária:

1) 34 34711 2884600000418339047 Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 200.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes do que dispõe o inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 29 de julho de 2010.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE  
Secretário Municipal de Finanças

DORIVAL JOSÉ MAISTRO  
Presidente do IPASP

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



### PORTARIA Nº 3.481, DE 29 DE JULHO DE 2010.

Autoriza o uso, a título precário e gratuito, das dependências do Parque Engenho Central, à IGREJA BATISTA NOVA VIDA, para realização da "4ª FESTA PIRACICABA VÉU DA NOIVA" e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba,

### R E S O L V E

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário e gratuito, à IGREJA BATISTA NOVA VIDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.022.180/0001-75, com sede à Rua Dr. Alvim, nº 2.586, Bairro Vila Independência, em Piracicaba/SP, representada por DANIEL FELIPE DE CAMARGO FRANCO, inscrito no CPF nº 139.678.128-55 e RG nº 23.290.284-7, das dependências do Parque Engenho Central, para realização da "4ª FESTA PIRACICABA VÉU DA NOIVA".

§ 1º A autorização que ora se outorga se dará nos dias 01 e 02 de agosto de 2010, sendo que o evento se realizará no dia 01 de agosto de 2010, das 18h00 às 24h00.

§ 2º A presente outorga poderá ser revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

Art. 2º São condições da presente autorização a serem observadas pela outorgada:

I – providenciar o alvará de funcionamento de acordo com as normas vigentes neste Município e apresentá-lo à Secretaria Municipal da Ação Cultural, até às 16h00 do dia 30 de julho de 2010, sem o qual o evento não se realizará;

II – pagar todos os tributos, taxas, tarifas e ou preços públicos de sua responsabilidade;

III – responsabilizar-se pela segurança do local, nela incluída a dos visitantes e do Patrimônio Público;

IV – realizar, previamente, vistoria no local, manifestando-se expressamente sobre a infraestrutura básica, bem como sobre as demais condições do local;

V – os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade da outorgante, considerando-se tais serviços como infraestrutura básica já existente no Parque do Engenho Central, porém, eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco da outorgada, desde que devidamente autorizadas e acompanhadas pela Administração do Parque, através dos respectivos técnicos de plantão;

VI – não será permitida a ligação de pontos de água em local fora da rede existente, tanto no fornecimento como na captação;

VII – fica expressamente vedada a extensão dos serviços da rede de alimentação elétrica;

VIII – qualquer dano nas instalações de equipamentos ou, ainda, o seu uso indevido, sem consulta prévia por parte da outorgada, acarretará na sua recuperação ou reposição total e ou parcial, sempre às suas expensas, tendo em vista tratar-se de Patrimônio Histórico Tombado pelo CODEPAC, sendo que qualquer interferência no Parque caracterizar-se-á em crime de responsabilidade;

IX – na montagem, não será permitido o uso de edifícios e elementos arquitetônicos do Parque do Engenho Central para suporte ou fixação de equipamentos e instalações;

X – o acesso de serviço será feito pelas Avenidas Beira Rio (Ponte Pênsil) e Maurice Allain (Ponte do Mirante);

XI – o horário de acesso de serviço e a permanência de empregados na montagem ficará a cargo da outorgada até 01 (uma) hora antes do início do evento, somente tendo acesso os veículos e pessoas devidamente credenciados, com os respectivos cartões no automóvel e crachás personalizados;

XII – o acesso do público será orientado e autorizado pela Administração do Parque, através da Avenida Beira Rio (Passarela Pênsil) e Avenida Maurice Allain (Parque do Mirante);

XIII – os estacionamentos de veículos antes, durante e após o evento serão regulados pelos dispositivos que se seguem:

a) não serão permitidos o acesso e a permanência de qualquer veículo dentro das dependências do Parque Engenho Central que não esteja devidamente credenciado;

b) terão livre acesso os veículos de segurança pública e os carros oficiais da Prefeitura, bem como os veículos do pessoal a serviço do evento.

XIV – é de inteira responsabilidade da outorgada a montagem e instalação do evento, a contratação e pagamento de todas as pessoas nele envolvidas, bem como, a limpeza dos banheiros e dos locais de uso, além do fornecimento de material de limpeza (papel higiênico, papel toalha, saco de lixo, desinfetante, sabonete líquido, vassoura, pano de limpeza) em quantidade suficiente e de todo o trabalho de divulgação (rádio, televisão, out-door, cartazes e outros), podendo para tanto, contratar empresa especializada;

XV – a outorgante não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer com qualquer bem da outorgada instalado no Parque Engenho Central, sendo a guarda e manutenção de todo o acervo particular de inteira responsabilidade da mesma;

XVI – a outorgada deverá atender, integralmente, as determinações do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, que prescreverá os equipamentos de segurança necessários para o evento;

XVII – a Defesa Civil, em conjunto com a Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional "Florivaldo Coelho Prates", poderá, também, e a qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, inclusive

interdição se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba;

XVIII – em havendo extensões na rede elétrica, hidráulica, nas condições da edificação ou montagem de palcos, tendas, arquibancadas, camarotes e outras instalações temporárias, a outorgada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Finanças, até as 16h00 do dia 30 de julho de 2010, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;

XIX – a outorgada deverá oficiar as polícias militar e civil acerca da realização do evento;

XX – deverá a outorgada manter no local ao menos 01 (uma) ambulância de plantão, com equipe especializada, para eventuais atendimentos de urgência.

Art. 3º O evento, objeto da presente outorga, terá acesso gratuito ao público.

Art. 4º Compete à outorgada arcar com todas as despesas decorrentes da montagem, operacionalização e desmontagem do evento a ser realizado nas dependências do Parque Engenho Central, fornecendo todo o pessoal e material necessários a seu adequado funcionamento.

Art. 5º A fiscalização do evento será efetuada pela Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 6º Fica estabelecido, o início da montagem do evento a partir das 06h00 do dia 01 de agosto, ficando para às 18h00 do dia 02 de agosto de 2010 o prazo final para sua desmontagem e entrega do local, totalmente livre, desimpedido e limpo, sob pena de ter o material ainda nele instalado apreendido pela Municipalidade, sendo que o mesmo será liberado após o pagamento dos valores devidos nos termos da legislação pertinente.

Art. 7º Fica autorizada à outorgada a exploração do espaço do Parque Engenho Central para fins de distribuição ou comercialização de gêneros alimentícios e bebidas para o evento ora autorizado.

Parágrafo único. A Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde, deverá vistoriar as dependências de que trata o caput do presente artigo, em havendo distribuição e comercialização de gêneros alimentícios e bebidas, para verificar se as mesmas atendem à legislação sanitária municipal.

Art. 8º Durante a realização do evento não poderá haver som acima do permitido na legislação municipal, visando evitar, assim, que haja perturbação do sossego público, devendo a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente proceder à devida fiscalização.

Art. 9º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Ação Cultural.

Art. 10. Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente autorização, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 29 de julho de 2010.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE  
Secretária Municipal da Ação Cultural

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE  
Secretário Municipal de Finanças

FERNANDO ERNESTO CÁRDENAS  
Secretário Municipal de Saúde

FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA  
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2010  
Aquisição de peças para manutenção de ambulâncias

A Pregoeira comunica que após análise da proposta apresentada ao referido Pregão, tendo como participante a empresa **ALVAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA, DELIBEROU por CLASSIFICÁ-LA.**

**Após negociação e análise das documentações apresentadas, DELIBEROU por HABILITAR e APROVAR os lotes 01 e 02 para a empresa ALVAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA.**

Publique-se e encaminhe-se a Autoridade Superior para Homologação.

Piracicaba, 29 de julho de 2010.

Maria Angelina Chiquito Alanis  
Pregoeira

### DIVISÃO DE COMPRAS COMUNICADO

#### CONCORRÊNCIA 17/2010

Outorga de Concessão Onerosa do Lote Único de Serviço de Transporte Coletivo Urbano e Rural de Passageiros do Município de Piracicaba.

A Prefeitura do Município de Piracicaba comunica que em razão da representação proposta por Viação Trans Líder Transportes Rodoviários e Logística Ltda contra o Edital, por determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, fica **SUSPENSO** o procedimento licitatório da **CONCORRÊNCIA 17/2010**, até decisão daquele Órgão.

Piracicaba, 29 de julho de 2010

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS  
Depto de Material e Patrimônio  
Diretora

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2010

**OBJETO:** Fornecimento parcelado de suplemento alimentar  
**ITEM 01 AO 02:**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 12/08/2010, às 8h00.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 12/08/2010, às 9h00.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 29 de julho de 2010.

Maria Angelina Chiquito Alanis  
Departamento de Material e Patrimônio  
Diretora

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 54 / 2010

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISSQN e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 16.785/2.010 e de todos os procedimentos adotados no presente processo.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 21 de Julho de 2.010

CONTRIBUINTE  
P.Z. ELETROMECANICA LTDA.RUA OSORIO DUQUE ESTRADA, 77 – HIGIENOPOLIS - PIRACICABA/SP – CEP 13.423-314 - CNPJ 01.724.413/0001-81  
PROCESSO Nº 16.785/2.0101.111/1.997CPD 50.273-1

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 55 / 2010

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISSQN e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 16.775/2.010 e de todos os procedimentos adotados no presente processo.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 21 de Julho de 2.010

CONTRIBUINTE  
CIMAG COMERCIO MANUTENÇÃO DE APARELHOS LTDA.TRAV. JOSE BASILIO DE CAMARGO, 501 – PIRACICAMIRIM - PIRACICABA/SP – CEP 13.416-355 - CNPJ 01.179.633/0001-71  
PROCESSO Nº 16.775/2.0101.619/1.996CPD 48.405-9

EDITAL DE LANÇAMENTO Nº 56/2010

Pelo presente Edital fica(m) CIENTIFICADO(S) do lançamento do Imposto Sobre Serviços – ISS incidente sobre a construção, reforma, ampliação ou demolição de imóveis conforme Visto de Conclusão (Habite-se) ou Certidão de Regularização expedida pelo Departamento de Engenharia, efetuado conforme determina o Artigo 269 e Parágrafos da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal), os contribuintes abaixo relacionados, ficando os mesmos convocados a comparecer na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, sito a Rua Antonio Correa Barbosa nº. 2233 – 4º. Andar, nos termos do Artigo 3º., da Instrução Normativa No. 06/2010, a fim de retirar(em) a(s) respectiva(s) guia(s) de recolhimento, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios, e providenciar(em) a sua quitação. O não atendimento do presente Edital de Lançamento no prazo de 15 (quinze) dias acarretará na inscrição do débito respectivo junto a Dívida ativa do Município, conforme determina o Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

PROTOCOLO	CONTRIBUINTE	ASSUNTO
6.832/1.987	PAULO ROBERTO BESSI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
10.568/1.987	HUMBERTO ANTONIO CARAVITA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
10.756/1.987	FRANCISCO ANTONIO CADORIN	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
11.899/1.987	JOSE EVARISTO DE SOUZA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
12.020/1.987	ANTONIO BENEDITO PIRES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
4.710/1.989	ELZA DE MORAES ZENERO E/OU	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
5.377/1.989	FABIO CAMOLESI E/OU	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
5.663/1.989	APARECIDO JAIR DE LIMA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
6.905/1.989	JOSE ROBERTO CAMPI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
7.543/1.989	ADEMAR ANTONIO BENEDITO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
8.517/1.989	ANTONIO CARLOS FERRAZ SILVEIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
8.778/1.989	ANTONIO FERNANDES DE ARRUDA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
12.786/1.989	OCIMAR FERNEDA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
13.667/1.989	JORGE SALIM DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
2.088/1.990	ANTONIO MARCOS Z. SIQUEIRA E/OU	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
2.800/1.990	VALDECI VALOTTA RIBEIRO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
3.444/1.990	LUIZ DANILO BOCATTO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
4.009/1.990	ANTONIO PASSARIN	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
4.329/1.990	CECILIA DA SILVA ROLIM	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
5.265/1.990	LUOMAR FRANCISCO NABAS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
5.355/1.990	JOSE ANTONIO HENRIQUE	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
6.702/1.990	CLAUDIA APARECIDA DE SIQUEIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
7.019/1.990	JOSE ANTONIO DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
7.712/1.990	JOAO BATISTA SIMIAO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
18.797/1.991	JOSE AUGUSTO DO PRADO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
30.278/2.000	JAMES GRANZIOL	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
29.073/2.001	ROBERTA FESSEL	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
3.146/2.003	ANTONIO ULISSES MACHI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
5.366/2.003	JANE APARECIDA GROPPPO CODO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
6.467/2.003	LEOCYR MEDEIROS GROTTA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
19.072/2.003	MARIA AUXILIADORA FERREIRA PINHO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
22.478/2.003	DENIS VICENTE FERREIRA RODRIGUES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
25.968/2.003	WILKENS AURELIO BUARQUE E/OU	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
34.987/2.004	JOSE MILTON MOTA CARDOSO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
20.183/2.007	UNIMIL IND COM PEÇAS AGRICOLAS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
81.424/2.007	VIACÃO PIRACICABA LIMEIRA LTDA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
85.362/2.007	SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS VIDAL	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
25.562/2.008	MARCELO FERNANDO NAZATO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
43.693/2.008	VERA LUCIA DE ALMEIDA PIZZINATTO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
58.535/2.008	ERWIN GUSTAV LANGNOR	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
90.642/2.008	ROSA MARIA CAETANO GAZARINI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
92.648/2.008	LAURO JERONIMO ANNICHINO PINOTTI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
2.078/2.009	JOAO BARBIERI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
13.573/2.009	MANOEL BARBOSA DE SOUZA JUNIOR	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
30+659/2.009	ALICE PEREIRA DE MELLO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
30.944/2.009	ROAL REPR COM LOTEAMENTO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
51.764/2.009	JOSE MARIA SALVIANO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
54.475/2.009	NEUSA IRIGUYEN	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
57.955/2.009	ANNA NILSE SILVA NENCI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
57.957/2.009	ANNA NILSE SILVA NENCI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
71.255/2.009	JOSE MONTAGNARI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
75.577/2.009	AILSON ANTONIO DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
77.548/2.009	JOÃO MARCOS FERANCO GOMES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
78.607/2.009	JOSE ADEJALMA RODRIGUES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
78.615/2.009	RODNYE MRCIO CORREIA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
78.821/2.009	CONDELLI EMP IMOB SC LTDA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
79.543/2.009	ROMUALDO DE PAULA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
79.754/2.009	LUIZ ANTONIO MONTRASIO NETO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
85.480/2.009	SERGIO JUNIOR FAGUNDO PINHEIRO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
85.487/2.009	SERGIO JUNIOR FAGUNDO PINHEIRO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
95.349/2.009	EDISON LUIZ PIAZZA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
103.937/2.009	ANTONIO OSVALDO RAMOS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
107.548/2.009	MARISA GUARNIERI ROCHA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
114.397/2.009	DALBERTO MATRAIA E/OU	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
116.189/2.009	OCTAVIO ROSSI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
121.654/2.009	CIRO CELSO PIAZZA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
134.943/2.009	JILSON CESAR TREVISAN	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
136.104/2.009	CENTRAL INDUSTRIAL LTDA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
147.602/2.009	ALMIR RINALDO ROMANINI E/OU	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
149.093/2.009	VALENTIM FERREIRA DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
149.105/2.009	MARIA DA PENHA MARTINS DE AREDES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
150.048/2.009	MARCELO MENEQUETTI E/OU	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
150.589/2.009	LEANDRO BERNARDINELLI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
151.572/2.009	PEDRO SERGIO CREODOLFO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
151.612/2.009	IDA ZANOLLI CREODOLFO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
151.900/2.009	MARCELO BARBOSA DO AMARAL	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
151.902/2.009	JOSE ANTONIO HENRICO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
152.018/2.009	ADILSON MARRREIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
153.117/2.009	ADÃO RODRIGUES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
153.124/2.009	PEDRO SERGIO JUSTINO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
153.171/2.009	TARLEI ARRIEL BOTREL	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
153.174/2.009	LUCIANO AGOSTA FILHO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
153.325/2.009	DANILO LUIS RODRIGUES ANGELI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
153.469/2.009	ALEXANDRA HELENA SAMPAIO GERMANO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
153.495/2.009	SERGIO APARECIDO LINO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
153.582/2.009	JOÃO COPOLI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
153.683/2.009	JOSE ALCIDES AP. DO NASCIMENTO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
153.874/2.009	RICARDO AMARAL FACCIO E/OU	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
153.954/2.009	ANTONIO CARMOS MUNARI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
154.028/2.009	VANDERLEI BOCATTO TOMAZELLA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
154.342/2.009	ANTONIO ZANGEROLAMO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
1.646/2.010	NATALINO GONSALES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
20.194/2.010	MICHELE CASTILHO BERNA E/OU	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
28.583/2.010	ROBERTO MARCOS SCARAZZATE	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
31.564/2.010	LUIS AUGUSTO DE GODOY	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 57 / 2010

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISSQN e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 19.925/2.010, de todos os procedimentos adotados no presente processo, e especificamente aos relacionados a seguir, todos aplicados na data de 26/07/2010: Quadro Demonstrativos Nos.: "01" (fls.47a52), "02" (fls. 53e54), "03" (fls. 55e56) e "04" (fls. 57); Auto de Infração e Imposição de Multa Nos.: 36.037 (fls. 58), 36.038 (fls. 60), 36.039 (fls. 62), e 36.040 (fls. 64), ; Notificação de Lançamento de 26/07/2010 (fls. 66); Notificação de Lançamento de Arbitramento Fiscal 26/07/2010 (fls. 68).

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 26 de Julho de 2.010

CONTRIBUINTE PAPALEGUAS ENTREGAS RAPIDAS LTDA. ME - RUA DR. PAULO DE MORAES, 2169 – PAULISTA - PIRACICABA/SP – CEP 13.405-190 - CNPJ 03.201.446/0001-72 – IE 535.235.027.114 PROCESSO No. 19.925/2.010 IM 1.424/1.999 CPD 55.152-0

PROCURADORIA GERAL

Contratada: ECOTEC TECNOLOGIA ECOLÓGICA LTDA. (SETUR)

Proc. Admin.: nº 59.555/2010.  
Licitação: Pregão Presencial nº 101/2010.  
Objeto: locação de cabines sanitárias para serem utilizadas nos eventos.  
Valor: R\$ 21.463,00 (vinte e um mil e quatrocentos e sessenta e três reais).  
Prazo: até 31/12/2010.  
Data: 09/07/2010.

Contratada: CRS COMÉRCIO DE PERSIANAS, FORROS, DIVISÓRIAS E CONFECÇÕES DE CORTINAS LTDA. ME. (EDUCAÇÃO)

Proc. Admin.: nº 61.642/2010.  
Licitação: Pregão Presencial nº 97/2010.  
Objeto: prestação de serviços para instalação de redes de proteção em Escolas Municipais, com fornecimento de material, mão-de-obra e equipamentos.  
Valor: R\$ 174.791,07 (cento e setenta e quatro mil, setecentos e noventa e um reais e sete centavos).  
Prazo: até a entrega definitiva.  
Data: 09/07/2010.

Aditamento ao Contrato - Contratado: S. MALUF ENGENHARIA E OBRAS LTDA. (SEMOB/SAÚDE)

**DO CONTRATO ORIGINAL**  
Proc. Admin.: nº 100.606/2009.  
Licitação: Tomada de Preços nº 59/2009.  
Objeto: execução de obras para construção de edifício para abrigar o Programa da Família (PSF), localizado a Rua Cândido Portinari, no Bairro Industrial, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.  
Valor: R\$ 193.995,00 (cento e noventa e três mil, novecentos e noventa e cinco reais).  
Prazo: 120 (cento e vinte) dias.  
Data: 09/11/2009.

DO ADITIVO – PRAZO

Proc. Admin.: nº 100.606/2009.  
Licitação: Tomada de Preços nº 59/2009.  
Objeto: prorrogação de prazo.  
Prazo: 30 (trinta) dias.  
Data: 13/07/2010.

Aditamento ao Contrato - Contratado: S. MALUF ENGENHARIA E OBRAS LTDA. (SEMOB/EDUCAÇÃO)

**DO CONTRATO ORIGINAL**  
Proc. Admin.: nº 100.344/2009.  
Licitação: Tomada de Preços nº 63/2009.  
Objeto: execução de obras para reforma e ampliação de Escola Municipal, localizada à Rua Felinto de Brito s/nº, no Bairro Jardim São Paulo, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.  
Valor: R\$ 457.400,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais).  
Prazo: 120 (cento e vinte) dias.  
Data: 17/12/2009.

DO ADITIVO – PRAZO

Proc. Admin.: nº 100.344/2009.  
Licitação: Tomada de Preços nº 63/2009.  
Objeto: prorrogação de prazo.  
Prazo: 30 (trinta) dias.  
Data: 25/06/2010.

Aditamento ao Contrato - Contratado: S. MALUF ENGENHARIA E OBRAS LTDA. (SEMOB/EDUCAÇÃO)

**DO CONTRATO ORIGINAL**  
Proc. Admin.: nº 12.375/2009.  
Licitação: Tomada de Preços nº 13/2009.  
Objeto: execução de obras para construção de Escola de Ensino Infantil, com área de construção de 1.046 m2, localizada na Rua José Alcarde Corrêa, no Loteamento Santo Antônio, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.  
Valor: R\$ 989.260,00 (novecentos e oitenta e nove mil e duzentos e sessenta reais).  
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.  
Data: 22/05/2009.

DO ADITIVO – PRAZO

Proc. Admin.: nº 12.375/2009.  
Licitação: Tomada de Preços nº 13/2009.  
Objeto: prorrogação de prazo.  
Prazo: 30 (trinta) dias.  
Data: 01/07/2010.

Aditamento ao Contrato – Contratado: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. (GOVERNO)

**DO CONTRATO ORIGINAL**  
Proc. Admin.: nº 13.286/2010.  
Licitação: Edita de Credenciamento nº 01/2010.  
Objeto: aquisição de cotas de patrocínio financeiro, para projeto de restauração de prédios históricos do Engenho Central.  
Valor: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).  
Prazo: até o término do projeto de restauração.  
Data: 20/04/2010.

DO ADITIVO

Proc. Admin.: nº 13.286/2010.  
Licitação: Edita de Credenciamento nº 01/2010.  
Objeto: incorporação do Banco Nossa Caixa pelo Banco do Brasil, e alteração da conta corrente constante da Cláusula 5.3. do contrato original, para Banco 001, Agência 6516-1, conta corrente n.º 13.0313-9  
Data: 12/07/2010.

Termo de acordo mediante dação em pagamento de serviços com forma de extinção de créditos tributários do Município de Piracicaba – COMUNIQUE S/ C LTDA.

Base Legal: Lei nº 3.868/94 e seu decreto regulamentador.  
Objeto: quitação dos débitos via dação em pagamento, com serviços de publicidade.  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Valor devido: R\$ 97.596,15 (noventa e sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e quinze centavos).  
Data: 16/07/2010.

Convênio que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba, a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE PIRACICABA – ACIPI e o SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS, DE MATERIAL ELÉTRICO, ELETRÔNICO, SIDERÚRGICAS E FUNDIÇÕES DE PIRACICABA, SALTINHO E RIO DAS PEDRAS – SIMESP.

Base Legal: Lei Municipal nº 4.245/93, alterada pela de nº 6.812/10.  
Objeto: gestão administrativa, a cargo da ACIPI e do SIMESP, do Núcleo de Desenvolvimento Empresarial – Projeto Incubadora, inclusive dos encargos com o pessoal para seu regular funcionamento.  
Prazo: 05 (cinco) anos.  
Data: 15/07/2010.

Convênio de Cooperação Técnica Recíproca que entre si celebram o Município de Piracicaba e o INSTITUTO BRASIL LEITOR.

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e conforme autorização legislativa constante da Lei Municipal nº 6.809/10.  
Objeto: organização pelos Partícipes, de grupo de profissionais e pessoas jurídicas habilitadas e sem restrições de ordem ética disciplinar, para implementação de bibliotecas de uso público nos Terminais Urbanos de Integração, nos quais circulam toda a frota do transporte coletivo do Município de Piracicaba.  
Prazo: 60 (sessenta) meses.  
Data: 20/07/2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICIPIO DE PIRACICABA NOTA DE EMPENHO - NE

No. do Documento: 2010NE01044 Data de emissão: 28/07/2010 Gestao: 00007  
UG Descrição No.Processo  
147100 PMP - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 66587/10  
Credor: MAC DO BRASIL COMERCIAL LTDA CNPJ/MF 02402380-0001/16  
Endereço: R. JOSE BERNARDO PINTO,901  
Cidade: SAO PAULO UF: SP CEP: 2055001 Origem Material

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI  
2 400091 14712 10302002624320000 0205030040 339030 147100

Ref.Dispensa: LEI 8666/93 10520/02 Empenho Orig.: Acordo:  
Licitação : 9 PREGAO Modalidade: 1 ORDINARIO  
Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponível  
\*\*\*\*\*21.480,00 \*\*\*\*\*21.480,00

VINTE E UM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS\*\*\*\*\*

Janeiro	Fevereiro	Marco	CRONOGRAMA DE
Abril	Maiο	Junho	DESEMBOLSO
Julho	Agosto	Setembro	PREVISTO
	21.480,00		
Outubro	Novembro	Dezembro	Exercício Seguinte

ITEM UNID	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	UNID AQUISICAO DE BOTAS PARA - FUNCIONARIOS DO SAMU			
	ITEM 01 SOLIC.93/10			
	PREGAO 76/10	1	21.480,00	21.480,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR ===== R\$ \*\*\*\*\*21.480,00

Subitem: 23

Local e Data da Entrega  
AV.SAO PAULO,828 PAULICEIA ALMOXARIFADO 28/07/2010  
RESPONSAVEL PELA EMISSAO  
265560918/20 - ANDREA CORREA SAES  
ORDENADOR DE DESPESA  
652899188/0 - FERNANDO ERNESTO CARDENAS REIMPRESSO PELO SIAFEM Pag. 1



COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 40/10

Execução de obras para cobertura metálica de quadras poliesportivas em Escolas Municipais, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que em virtude de não ter havido interposições de recursos no referido procedimento licitatório, fica marcado para às 14:05 horas do dia 03/08/2010, a abertura dos envelopes de nº. 02 – Proposta, das empresas HABILITADAS, na Sala de Licitações, 1º. andar do Prédio do Centro Cívico Cultural e Educacional "Florivaldo Coelho Prates".

Piracicaba, 29 de julho de 2010.

Carlos Alberto Bortoletto
Presidente

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 14/10

Execução de obras para recapeamento asfáltico de ruas e avenidas do município relacionadas em planilha de quantidades anexo – Etapa II, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que em virtude de não ter havido interposições de recursos no referido procedimento licitatório, fica marcado para às 14:10 horas do dia 03/08/2010, a abertura dos envelopes de nº. 02 – Proposta, das empresas HABILITADAS, na Sala de Licitações, 1º. andar do Prédio do Centro Cívico Cultural e Educacional "Florivaldo Coelho Prates".

Piracicaba, 29 de julho de 2010.

Carlos Alberto Bortoletto
Presidente

COMUNICADO

CARTA CONVITE Nº 42/10

Execução de obras para reforma do Centro Cultural do bairro Mário Dedini "Izaira Ap. Barbosa – Zazá", com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório e com base nas declarações do representante da Unidade Requisitante quanto, à regularidade dos atestados técnicos, planilhas e os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, tendo como participantes as empresas: SJK CONSTRUTORA LTDA. – EPP, CONSTRUTORA UNÁI LTDA. – EPP e MV CONSTRUTORA LTDA. – EPP, DELIBEROU por DESCLASSIFICAR a empresa MV CONSTRUTORA LTDA. – EPP por descumprir o item 8.1.4.a. (apresentou o Anexo C sem assinatura), CLASSIFICAR as demais propostas apresentadas e APROVAR, por ser a de menor preço, a proposta da empresa SJK CONSTRUTORA LTDA. – EPP.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 29 de julho de 2010.

Carlos Alberto Bortoletto
Presidente

COMUNICADO

CARTA CONVITE Nº 43/10

Execução de instalação elétrica para iluminação pública do viaduto da Av. 1º de Agosto com a Av. Rio Claro – Vila Rezende, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório e com base nas declarações do representante da Unidade Requisitante quanto, à regularidade dos atestados técnicos, planilhas e os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, tendo como participantes as empresas: IRMÃOS VALÉRIO CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA. representada pelo Sr. Luiz Edmilson Valério e CONSTRUTORA UNÁI LTDA. – EPP, DELIBEROU por CLASSIFICAR as propostas apresentadas e APROVAR, por ser a de menor preço, a proposta da empresa IRMÃOS VALÉRIO CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 29 de julho de 2010.

Carlos Alberto Bortoletto
Presidente

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 28 Julho 2.010
Protocolados e Encaminhados

Table with columns: Protocolos, Interessados. Lists various protocols and interested parties.

Table with columns: Protocolos, Processo, Interessado. Lists protocols, processes, and interested parties.

COMUNICADO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2010/1462
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 0125/2010
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE 01 (UMA) REDE ESTRUTURADA COM TECNOLOGIA WIRELESS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL E MÃO-DE-OBRA SIMPLES E ESPECIALIZADA, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO TEÓRICO-PRÁTICO ON SITE DA TECNOLOGIA IMPLANTADA.

Faço saber que a Impugnação ao Edital pretendida pela Empresa SODALITA INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. foi acolhida e no Mérito Julgada IMPROCEDENTE.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 28 de julho de 2010
Milton Luis Pigozzo
Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS

TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2010, PROCESSO N.º 1050/2010
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE ADUTORA DE ÁGUA BRUTA PARA O DISTRITO AUTOMOTIVO DE PIRACICABA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA SIMPLES E ESPECIALIZADA E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DO CONTRATO.

Após a análise dos documentos, guiando-se pelos preceitos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, bem como pelo Edital, a comissão decide HABILITAR as empresas AMARALINA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., COMIMPA COMÉRCIO, MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA., CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA. E REPLAN SANEAMENTO E OBRAS LTDA. por atenderem todos os requisitos de habilitação e INABILITAR as empresas CONSTRUVALE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. E FUSATI ENGENHARIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA. por apresentarem Atestados de Capacidade Técnica incompatíveis com o solicitado no subitem 7.1.2.2. do Edital.

O presidente determinou a divulgação da íntegra da deliberação na página oficial do SEMAE na Internet (www.semaepiracicaba.org.br) e a publicação do extrato no Diário Oficial do Município, cuja data será tomada como base para recurso administrativo.

Caso não haja interposição de recurso, fica marcada a abertura dos envelopes n.º 2 "Proposta Comercial" das empresas habilitadas para o dia 10 de agosto de 2010, às 08h30min, na Sala de Licitações do Semaep.

Piracicaba, 29 de julho de 2010.
João Galdino da Silva
Presidente da Comissão

IPASP

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE JULHO DE 2010.

De ordem do Sr. DORIVAL JOSÉ MAISTRO, Presidente do IPASP comunicamos aos interessados que na folha de inativos do corrente mês, foi aplicado o reajuste, conforme determina a Lei Federal nº 12.254, de 15 de junho de 2010, nas aposentadorias concedidas por este Instituto, com proventos calculados pela média das contribuições. Ressaltamos que a majoração dos referidos benefícios, retroagem a janeiro de 2010, cujas diferenças estão inseridas na atual folha de pagamento. O reajuste levou em conta a diferença entre índice atual 7,72% e o anterior de 6,14%, conforme tabelas progressivas, que fazem parte integrante das leis de reajuste.

Segue relação nominal dos servidores aposentados por este Instituto, contemplados pelo reajuste:

Table with columns: NOME, INICIO DO BENEFICIO, IND. % ANTERIOR, IND. % ATUAL, IND. % REAJUSTE. Lists names and benefit details.

Secretaria Geral / IPASP

DIÁRIO OFICIAL

Administração

Barjas Negri - Prefeito
Sérgio Dias Pacheco - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão

Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br



# Influenza A (H1N1)

## “GRIPE SUÍNA”

### O QUE A POPULAÇÃO BRASILEIRA PRECISA SABER SOBRE A INFLUENZA A(H1N1):

#### O que é a Influenza A(H1N1)?

É uma doença respiratória aguda (gripe), causada pelo vírus Influenza A(H1N1).

Este novo subtipo do vírus da influenza, assim como a gripe comum, é transmitido de pessoa a pessoa, principalmente por meio de tosse ou espirro e de contato com secreções respiratórias de pessoas infectadas.

#### Quais os sintomas que definem um caso suspeito de Influenza A(H1N1)?

- Febre acima de 37,5°C acompanhada de tosse ou dor de garganta
- Dor de cabeça
- Dores no corpo e articulações
- Falta de ar

#### O que devo fazer se apresentar os sintomas?

Você deve procurar logo uma unidade de saúde mais próxima e informar ao profissional de saúde os sintomas que apresenta.

#### Quais as formas e medidas gerais de prevenção e controle da gripe A no domicílio?

- Não compartilhar alimentos, talheres, copos, toalhas e objetos de uso pessoal;
- Evitar tocar os olhos, nariz ou boca;
- Lavar frequentemente as mãos com água corrente, especialmente após tossir e espirrar;
- Usar lenço de papel descartável;
- Manter o ambiente ventilado e evitar contato próximo com pessoas.
- Deve-se respeitar o período de quarentena, sendo no adulto 7 dias a partir dos primeiros sintomas e nas crianças por 14 dias.

Caso apresente os sintomas:

Procure o serviço de saúde mais próximo e informe o contato com caso suspeito/confirmado.